

TERMO ADITIVO N.º 077/18

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE RIO, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ n.º 11.129.492/0001-36, situado à Avenida Barão do Rio Branco, 2.846, Centro, Petrópolis / RJ, por sua gestora na forma da lei 4.806/91, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Sr^a Fabíola Heck, portadora da C.I. n.º 057704470 IFP/RJ e do CPF n.º 819.008.487-91, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominado CONVENENTE e o Centro de Integração Empresa Escola, CIEE Rio, Instituição de direito privado e organismo de ação auxiliar, sem fins lucrativos, filantrópica – Inscrição no CNPJ n.º 33.661.745/0001-50, Inscrição Municipal n.º 30.757-2, neste ato representado, por seu Superintendente, Sr. Paulo Pimenta Gomes, portador da C.I. n.º 015270135 expedida pelo Detran - DIC e do CPF: 005.421.217-00, doravante denominado CONVENIADA, tendo em vista o processo administrativo n.º 941/01, convênio n.º 009/02, com fundamento no art. 116 da Lei 8666/93, c/c art. 8º da Lei 11.788/08, assinam esse Termo mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto deste aditivo é Prorrogar o Prazo estabelecido na Clausula Oitava do convênio original e reajustar o valor de Contribuição Institucional (C.I.) por estudante/estagiário/mês, conforme previsão da Cláusula Sétima do convênio original, tendo em vista o IGP-M de 10,04 % do período de 2017 a 2018;

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo estabelecido na Cláusula Oitava do Convênio fica prorrogado por 24 (vinte e quatro) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor estabelecido na Cláusula Sétima do convênio original de Contribuição Institucional (C.I.) por estudante/estagiário/mês, passa a ser de R\$ 49,52 (quarenta e nove reais e cinquenta e dois centavos);

CLÁUSULA QUARTA: A Conveniente poderá solicitar até 100 estagiários através do presente termo.

CLAUSULA QUINTA: O valor global estimado deste Termo Aditivo é de R\$ 1.013.520,00 (um milhão, treze mil e quinhentos e vinte reais).

CLÁUSULA SEXTA: Para as despesas com o presente serão utilizados recursos alocados no(s) Programa de Trabalho n.º 18.02.10.302.2018.2062.3390.39.51, fonte 00, nota de empenho n.º 2077/18;

CLÁUSULA SÉTIMA: Ficam inalteradas todas as demais Cláusulas do Termo Original. E, por estarem justos e combinados assinam as partes o presente instrumento, em (03) duas vias de igual teor e para um só efeito legal, na presença de (02) duas testemunhas, também signatárias.

Petrópolis, 15 de outubro de 2018.

Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis.
Conveniente

Paulo Pimenta Gomes

Centro de Integração Empresa Escola – CIEE Rio
Conveniada

Testemunhas: 1. *[Assinatura]*

2. *[Assinatura]*

